

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

Processo nº 303640/2012

Requerente: Advogado Gilmar Canquerino

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul vem a público desagravar o colega Gilmar Canquerino, em razão do lamentável episódio ocorrido, envolvendo Oficial de Justiça.

O fato refere-se à forma incisiva e deselegante com que o Oficial de Justiça João Alberto Escobar de Andrade agiu com o colega Gilmar, atingindo diretamente e pessoalmente a imagem do Advogado.

Gize-se que o fato ocorreu nos autos do processo cível 1.10.0011475-9, que tramita na Primeira Vara Cível do Foro de Caxias do Sul, com a juntada de "certidão gaudéria", assim denominada pelo Oficial, datada de 25/10/11. O oficial em questão utilizou-se de poesia para descrever o cumprimento do mandado, onde utiliza palavras que ofendem o colega. Estes são os fatos que estão provados no presente pedido de desagravo público.

Diante do fato lamentável, a OAB/RS quer proclamar a toda a comunidade local, especialmente a jurídica, que os advogados do Rio Grande do Sul e do Brasil – que nunca temeram o arbítrio e a prepotência, mesmo em épocas nas quais não se observava, minimamente, o Estado de Direito -, não estão dispostos a tolerar a quebra de qualquer direito garantido pela Constituição Federal, na Lei nº 8.906/94, ou em qualquer código de processo que diga respeito à Classe.

O exercício do direito de advogar e o respeito às prerrogativas inerentes a esta atividade impõem, para as autoridades e servidores públicos civis ou militares, a observância de tratamento compatível com a dignidade da advocacia, diante de todos os seus integrantes.

Querem, os advogados gaúchos, assegurar à comunidade de Caxias do Sul e ao povo do Rio Grande do Sul que manterão postura profissional altiva agindo sempre no estrito cumprimento dos deveres da Ética e da Moral, amparados em nossa Carta Magna, especialmente em seu artigo 133, onde se afirma que "o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus

atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei."

No caso das ofensas que originaram este desagravo, registre-se que o advogado Gilmar Canquerino sofreu o constrangimento que atingiu em cheio não só o indivíduo, mas a todos os advogados e a própria sociedade local, face as atitudes ofensivas que devem ser repudiadas em todas as circunstâncias, sempre que dirigidas contra qualquer cidadão.

Quanto ao ofensor, deve receber o nosso mais veemente repúdio, para que fique com a certeza de que não recuaremos nem nos amedrontaremos com os ataques recebidos ou com quaisquer ameaças nele expressas. Certo é que continuaremos agindo como fez o colega hoje desagravado, sempre em defesa da Constituição, das leis, da Justiça e ao fim e ao cabo, da própria cidadania.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul está solidária com o respeitável colega, Dr. Gilmar Canquerino, pela firmeza de suas ações, ratificando, aqui, o compromisso de sempre exigir o respeito às prerrogativas do advogado no exercício da profissão.

Esta sessão Pública de Desagravo deve servir também para indicar que os advogados deste Estado não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumental sagrado da defesa de toda a cidadania.

Caxias do Sul, 09 de julho de 2013.

CRISTIANE DA COSTA NERY
Cons. Relatora